PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.170, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"RECONHECE E INSTITUI O ESPAÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a importância da Educação Ambiental como instrumento essencial para a formação de uma consciência crítica e sustentável entre os cidadãos;

Considerando que o Município de Conchal já dispõe de estrutura física e funcional voltada à realização de atividades educativas voltadas ao meio ambiente, localizada na Divisão de Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Diretiva EA3 do Programa Município VerdeAzul (PMVA), que exige como comprovação a existência de instrumento normativo que reconheça oficialmente espaços de educação ambiental; e,

Considerando que a formalização do espaço educativo permitirá maior valorização das ações desenvolvidas e contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas ambientais do município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica oficialmente reconhecido e instituído o Espaço de Educação Ambiental da Divisão de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Conchal.

Art. 2º – O Espaço de Educação Ambiental tem por finalidade promover, apoiar e desenvolver ações educativas, culturais, formativas e informativas voltadas à temática ambiental, contribuindo para a construção de uma sociedade ecologicamente responsável e socialmente justa.

Art. 3º – Compete ao Espaço de Educação Ambiental:

I – Realizar oficinas, palestras, exposições, trilhas, visitas orientadas, campanhas e demais atividades voltadas à educação ambiental;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Atender alunos da rede municipal de ensino, além de outros públicos interessados;

III – Apoiar a implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental e demais projetos vinculados à agenda ambiental local;

IV – Elaborar, periodicamente, relatórios de atividades e registros das ações desenvolvidas.

Art. 4º – O Espaço de Educação Ambiental funcionará no seguinte endereço: Rodovia SP 191, Km 22 – Bairro São João da Figueira - Conchal/SP – CEP: 13.836-310, nas dependências da Divisão de Meio Ambiente.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 08 de maio de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

SANTO A. PISSINATTI NETO
Secretário de Agric., Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Telefone(019) 3866-8600 – CEP 13.835-015 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: http://www.conchal.sp.gov.br